



LEI Nº.1247/2013
De 04 de fevereiro de 2013

“Dispõe sobre o nome do Posto de Saúde do bairro Floresta, no município de Piranguinho – MG”

O Povo de Piranguinho Estado de Minas Gerais por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **“POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL – DOMICIANO PADRE”**, ao Posto de Saúde construído no Bairro Floresta, neste Município.

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranguinho, 04 de fevereiro de 2013.

Antônio Carlos Silva
Prefeito Municipal

Paulo Jose Inácio Rodrigues
Secretário de Governo